



**Prefeitura**  
Juiz de Fora



## **NOTA 01 / 2025**

Considerando o recurso impetrado pela atleta Emanuelle Líqueri da Silva Nogueira, número de peito 1157, em tempo hábil relativo à desclassificação ocorrida na 8ª Corrida do Laboratório Côrtes Villela, a Coordenação Geral do 37º Ranking Prefeitura de Juiz de Fora de Corridas de Rua comunica que o mesmo foi DEFERIDO em primeira instância. Em consequência, a desclassificação foi convertida em advertência. A justificativa para o aceite deve-se ao fato que, apesar do número de peito estar afixado na coxa, o que não é permitido segundo o parágrafo 3º do artigo 34 do Regulamento Geral, por intermédio da análise das imagens oficiais é possível verificar que o numeral estava visível, estando assim em conformidade ao parágrafo 4º do artigo supracitado que possui a seguinte redação: “§4º - Caso o número não esteja na posição correta, será analisada a visibilidade do mesmo e o atleta estará passível de desclassificação”.

Coordenação Geral do 37º Ranking Prefeitura de Juiz de Fora de Corridas de Rua.